

##LEI MUNICIPAL N°# 3409

##Autoriza o Município de Carazinho, adquirir por doação um terreno na Vila Dileta.

##SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

##FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

##Art. 1º - É o Município de Carazinho, autorizado a adquirir por doação, um terreno com área de 540,00 m², de propriedade de THOMAS BRAGANHOLA, situado na Vila Dileta, Setor 12, Quadra 39, Lote 08, com as seguintes confrontações: ao Norte com 30,00 m divisando com Celito Pedro Braganholo; ao Sul, com 30,00 m divisando com Celito Pedro Braganholo; ao Leste, com 18,00 m, prolongamento da Rua Antônio Pasin e, a Oeste com 18,00 m com a Rua Antônio Pasin.

##Parágrafo único - O terreno de que trata este artigo destina-se a abertura do prolongamento da rua Antônio Pasin.

##Art. 2º - Serão de responsabilidade do Município as despesas decorrentes da Escritura, dos Impostos de Transmissão de Bens Imóveis e despesas de Registro no Cartório de Registro de Imóveis.

##Art. 3º - Esta doação em caráter irrevogável, é renunciável e irrevogável.

##Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE MAIO DE 1984.



!#  
##a)SEBASTI#O#O OLEG#°#RIO HAEFFNER  
#  
#       Á#Á#!#  
##Prefeito Municipal  
#  
#       x#x#!#  
##a)LUIZ ANTONIO DA LUZ  
#  
#       V#V#!#  
##Secret#á#rio#####